

PORTARIA/IPESC Nº 1074/2015

“Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Rosa Maria Marques Moraes, ocupante do cargo de Professora, MAPA Nível II, Padrão 9, Matrícula nº 001945, constante do Processo/IPESC nº 298/2015, protocolizado no dia 27/08/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005; e **considerando** que a servidora é participante do IPESC,

RESOLVE:


Art. 1º. Concede aposentadoria à servidora **ROSA MARIA MARQUES MORAES**, ocupante do cargo de Professora, MAPA Nível II, Padrão 9, Matrícula nº 001945, a partir de 27/08/2015, no permissivo do disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor Executivo
Dec. nº 4.589/2013